ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais – MEI para prestação de serviços gerais de varrição de ruas, limpeza urbana, conservação de vias públicas, manutenção de espaços públicos e apoio operacional às atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO.

Fundamentação Legal: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e diretrizes do Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana é responsável pela execução dos serviços de limpeza urbana, conservação de vias públicas, manutenção de praças, canteiros, prédios públicos, áreas verdes e manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Chapadão do Céu – GO.

O crescimento urbano do Município, impulsionado pelo agronegócio e pelo desenvolvimento das atividades comerciais, tem ampliado continuamente a demanda pelos serviços públicos de conservação e manutenção urbana, exigindo maior capacidade operacional da Administração Pública.

A manutenção adequada da limpeza urbana e da conservação dos espaços públicos possui caráter contínuo e essencial, impactando diretamente nas condições de saúde pública, segurança sanitária, preservação ambiental, mobilidade urbana e qualidade de vida da população.

Atualmente, a estrutura operacional do Município não consegue atender integralmente a demanda existente apenas com mão de obra própria, especialmente diante da expansão do perímetro urbano, ampliação das áreas públicas e variações sazonais, como os períodos chuvosos, que aumentam significativamente a necessidade dos serviços de roçagem, limpeza e conservação urbana.

Diante desse cenário, o Credenciamento mostra-se a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Pública, permitindo o credenciamento simultâneo de múltiplos prestadores aptos e a convocação conforme a demanda efetiva dos serviços.

O modelo proporciona maior flexibilidade operacional, melhor adequação das equipes às necessidades do Município, ampliação da capacidade de atendimento e maior eficiência administrativa, evitando contratações superiores à demanda real e permitindo reforço operacional nos períodos de maior necessidade.

Assim, a contratação pretendida busca assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços urbanos executados pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO.

II – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

Esta contratação atende a uma necessidade de caráter permanente e essencial da Administração. O objeto está plenamente alinhado com as políticas públicas de manutenção da infraestrutura e conservação ambiental do município.

Ademais, a demanda possui previsão formal no Plano de Contratações Anual (PCA) de Chapadão do Céu/GO para o corrente exercício, estando devidamente classificada na categoria de serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), cumprindo as regras de governança, planejamento e eficiência da Lei nº 14.133/2021.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades da Administração Pública, os profissionais credenciados deverão executar, de forma contínua, eficiente e adequada, atividades operacionais relacionadas aos serviços urbanos, tais como varrição manual de vias públicas, limpeza e conservação de ruas, avenidas, praças, canteiros e espaços públicos, coleta e acondicionamento de resíduos provenientes da varrição, bem como apoio operacional às equipes e frentes de trabalho da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança do trabalho, sendo obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), observância das orientações da fiscalização municipal e cumprimento das rotinas operacionais definidas pela Administração Pública.

A contratação será realizada por meio de Credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de contratação simultânea de múltiplos interessados aptos à prestação dos serviços.

O modelo adotado permite maior flexibilidade operacional e possibilita a convocação dos credenciados conforme a demanda efetiva dos serviços urbanos, respeitado o limite operacional estimado de até 70 (setenta) profissionais em atividade simultânea.

A convocação dos credenciados observará critérios objetivos e impessoais definidos no Edital e Termo de Referência, mediante sorteio público eletrônico para definição da ordem inicial de convocação, seguido da inserção cronológica dos novos credenciados habilitados durante a vigência do procedimento, garantindo igualdade de condições, transparência e impessoalidade na distribuição das demandas.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E SEU DIMENSIONAMENTO

O dimensionamento operacional e geográfico da presente contratação foi elaborado com base no mapeamento das vias públicas, praças e bairros do Município de Chapadão do Céu/GO, distribuindo

as frentes de trabalho conforme a densidade urbana e a extensão da malha viária, garantindo a justificativa técnica para o quantitativo planejado:

1. Distribuição Territorial das Equipes e Justificativa de Localização

Equipes de Varrição Urbana (04 equipes / 24 profissionais):

Setorização:

01 Equipe: Dedicada exclusivamente ao Setor Central

01 Equipe: Destinada ao atendimento dos bairros da região leste/nordeste

01 Equipe: Destinada ao atendimento dos bairros da região oeste/sudoeste

01 Equipe: Atuação em formato de rodízio planejado nos novos loteamentos e eixos de conexão interbairros.

Justificativa: A divisão em 4 quadrantes geográficos garante que toda a mancha urbana receba varrição periódica, impedindo o acúmulo de detritos que obstruem as bocas de lobo e galerias pluviais.

Frente Operacional de Roçagem Urbana (01 frente / 12 profissionais):

Setorização: Atuação intensiva nas avenidas com canteiros centrais amplos, rotatórias de acesso ao município, praças públicas, interior e entorno de prédios institucionais e áreas verdes municipais.

Justificativa: Chapadão do Céu possui canteiros centrais extensos e arborizados que exigem manutenção visual constante, demandando concentração de pessoal nas grandes avenidas integradoras.

Composição interna: 08 operadores de roçadeira e 04 auxiliares responsáveis pelo rastelamento, recolhimento e organização dos resíduos.

Coleta de Resíduos da Varrição (02 equipes / 06 profissionais):

Setorização/Localização: Acompanhamento imediato, logístico e volante das 04 equipes de varrição manual e da frente de roçagem, cobrindo todo o perímetro urbano.

Justificativa: Evita que os sacos de lixo e montes de resíduos gerados pela varrição fiquem expostos nas calçadas, garantindo o recolhimento e o transporte no mesmo turno de trabalho.

Equipe de Cata-Entulho Leve e Inservíveis (01 equipe / 06 profissionais):

Setorização/Localização: Atuação itinerante em todos os bairros do município, operando mediante cronograma setorial divulgado à população ou demandas pontuais abertas via Ouvidoria.

Justificativa: Retirada programada de materiais volumosos (camas, colchões, móveis inutilizados) diretamente na frente das residências para inibir o descarte clandestino em lotes baldios e áreas de preservação.

Equipe de Poda Urbana e Recolhimento (01 frente / 09 profissionais):

Setorização/Localização: Praças municipais, canteiros de avenidas centrais e vias públicas com arborização densa que interfira na rede elétrica, iluminação ou na sinalização viária.

Justificativa: Concentração de 06 profissionais de poda e 03 auxiliares de rastelamento e acondicionamento para garantir a agilidade na desobstrução de calçadas e destinação correta da biomassa vegetal.

Equipe de Operação de Trituradores e Apoio ao Manejo de Resíduos (05 profissionais):

Setorização: Atuação junto às áreas de transbordo, pátios operacionais da Secretaria.

Justificativa: Os profissionais serão responsáveis pela operação dos equipamentos trituradores de galhos, resíduos vegetais e entulhos leves provenientes das atividades de poda urbana, limpeza pública e manutenção dos espaços públicos, contribuindo para redução do volume dos resíduos, melhoria da logística operacional e destinação ambientalmente adequada dos materiais recolhidos.

Pintura de Meio-fio, Manutenção Visual e Apoio Técnico (03 Profissionais):

Setorização: Aplicação em toda a extensão viária pavimentada e com meio-fio do perímetro urbano. Os profissionais de apoio técnico atuarão no reforço operacional em mutirões, eventos públicos, períodos chuvosos e demandas emergenciais.

Equipe de Apoio Operacional e Reforço de Demandas Urbanas (05 profissionais):

Setorização: Atuação variável em todo o perímetro urbano do Município, conforme necessidade operacional da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana.

Justificativa: O quantitativo será destinado ao reforço das equipes operacionais em períodos de aumento sazonal da demanda, execução de mutirões de limpeza, atendimento de eventos públicos, ampliação temporária das frentes de serviço, intensificação dos serviços em períodos chuvosos e atendimento de demandas emergenciais relacionadas à limpeza e conservação urbana.

2. Quantitativo Máximo, Jornada e Vigência

Limite de Credenciados: Até **70 (setenta) Auxiliares de Serviços Gerais**. Este número representa o teto máximo de profissionais que podem estar credenciados ao município, sem obrigatoriedade de contratação integral imediata.

Jornada de Trabalho: Para fins de planejamento administrativo, controle de execução e estimativa financeira da contratação, adota-se como referência o limite estimado de até 220 (duzentas e vinte) horas mensais por credenciado, correspondente à média usualmente aplicada à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de cada contrato.

3. Memória de Cálculo Quantitativa

Para a definição do teto máximo de horas que poderão ser demandadas ao longo do período, utilizou-se a seguinte modelagem de cálculo:

Fórmula de Cálculo: Número Máximo de Profissionais Credenciados (Ativos) × Carga Horária Mensal por Prestador × Meses de Vigência do Contrato = Total de Horas Anuais Estimadas.

Aplicação Prática: 70 profissionais × 220 horas/mês × 12 meses.

Total Geral Referencial: 184.800 horas anuais.

Esta estimativa garante a flexibilidade necessária para que a Secretaria aumente ou diminua o número de prestadores em atividade nas ruas conforme a conveniência de zeladoria e a disponibilidade orçamentária do período.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as principais alternativas disponíveis para execução dos serviços urbanos pretendidos, dentre elas a execução direta com servidores públicos, contratação terceirizada tradicional, contratação temporária e o Credenciamento de profissionais.

A execução exclusivamente com mão de obra própria mostrou-se insuficiente diante do crescimento contínuo das demandas urbanas, da limitação operacional do quadro permanente e da necessidade de rápida recomposição e ampliação das equipes conforme a demanda dos serviços.

A contratação terceirizada tradicional, embora possível, apresenta menor flexibilidade operacional para atendimento das demandas variáveis e sazonais relacionadas aos serviços de limpeza urbana, conservação e manutenção dos espaços públicos.

Já a contratação temporária possui limitações administrativas e operacionais, especialmente em razão da natureza contínua dos serviços e da necessidade permanente de disponibilidade de mão de obra operacional.

Após análise técnica e operacional, verificou-se que o Credenciamento apresenta maior adequação à realidade do Município, considerando a natureza contínua, dinâmica e variável dos serviços urbanos executados pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana.

O modelo permite maior flexibilidade administrativa, contratação conforme a demanda efetiva dos serviços, ampliação da capacidade operacional do Município, atendimento simultâneo de múltiplos credenciados e redução dos riscos de descontinuidade dos serviços públicos urbanos.

Além disso, o Credenciamento possibilita melhor adequação das equipes às necessidades operacionais da Administração Pública, garantindo maior eficiência na execução dos serviços e melhor gestão da mão de obra utilizada.

O procedimento encontra amparo no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.878/2024, considerando a possibilidade de contratação simultânea de todos os interessados aptos.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A precificação do objeto tomou como base a pesquisa de mercado realizada na plataforma Fonte de Preços, que definiu o valor referencial por hora trabalhada em **R$ 19,44 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**, garantindo a observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

1. Memória de Cálculo Financeira

Para a composição do teto financeiro do certame, utilizou-se a seguinte estrutura de cálculo em texto plano:

Parâmetros Base: Até 70 profissionais × 220 horas mensais × 12 meses de vigência.

Volume de Horas: 184.800 horas anuais estimadas.

Operação: 184.800 horas × R$ 19,44 por hora.

Valor Global Máximo Estimado: R$ 3.592.512,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e doze reais).

2. Dinâmica de Execução e Liberação Orçamentária

Este montante possui caráter estritamente referencial para fins de reserva orçamentária, não gerando qualquer obrigação de contratação ou desembolso integral por parte do Município. O acionamento do profissional ocorrerá por meio da emissão de uma Ordem de serviço (OS) contendo o valor máximo estimado para o período. Contudo, o desembolso e a liberação dos recursos financeiros ocorrerão de forma estritamente **parcial e fracionada**, realizados mensalmente de acordo com a quantidade de horas que o credenciado efetivamente executar e comprovar por meio do relatório de medição, garantindo total flexibilidade operacional e controle fiscal sobre os gastos públicos.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais – MEI para prestação de serviços de limpeza urbana, conservação de vias públicas, manutenção de espaços públicos e apoio operacional às atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu/GO.

O modelo adotado permite maior flexibilidade administrativa e operacional, possibilitando a contratação conforme a demanda efetiva dos serviços urbanos e a necessidade da Administração Pública.

Os credenciados poderão atuar em serviços de varrição urbana, roçagem, capina, rastelamento, recolhimento de resíduos, poda urbana, pintura de meio-fio, conservação de praças, vias públicas e áreas verdes, além de apoio operacional em mutirões, ações urbanas e demais atividades correlatas de conservação e manutenção urbana.

A contratação ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço/Compra pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana, conforme necessidade administrativa, planejamento operacional e disponibilidade orçamentária.

O valor estimado da contratação possui caráter meramente referencial, sendo os pagamentos realizados mensalmente conforme as horas efetivamente trabalhadas, medidas e atestadas pela fiscalização do contrato.

A convocação dos credenciados observará os princípios da impessoalidade, isonomia e transparência. A ordem inicial de convocação será definida por meio de Sorteio Público Eletrônico, realizado em ato público e divulgado nos canais oficiais do Município.

Os credenciados habilitados posteriormente, durante a vigência do credenciamento, serão inseridos ao final da fila de convocação, conforme a ordem cronológica de homologação.

As convocações ocorrerão conforme a necessidade operacional da Secretaria, demanda dos serviços urbanos, disponibilidade financeira e interesse público.

O modelo adotado busca assegurar continuidade dos serviços públicos, eficiência operacional, flexibilidade na composição das equipes, ampliação da capacidade operacional do Município, resposta rápida às demandas emergenciais e melhoria das condições de limpeza e conservação urbana.

Considerando a natureza contínua e essencial dos serviços urbanos, o Credenciamento mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Pela própria natureza jurídica do Credenciamento, o parcelamento tradicional em lotes competitivos ou divisões de itens exclusivos não se aplica. O modelo já pressupõe uma contratação pulverizada e simultânea de múltiplos interessados, assegurando que o mercado seja naturalmente dividido entre todos os profissionais aptos que desejarem se credenciar e trabalhar.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A consolidação desta contratação projeta resultados práticos e diretos para o cotidiano de Chapadão do Céu:

Ruas, praças, canteiros centrais e avenidas limpas e com manutenção regular em todos os quadrantes urbanos;

Resposta ágil na desobstrução de vias e manutenção de bueiros, reduzindo riscos de alagamentos no período chuvoso;

Mitigação de focos de endemias e proliferação de vetores através da eliminação do acúmulo de resíduos e do descarte irregular de entulhos;

Preservação do patrimônio e da identidade visual, estética e turística do município;

Eficiência fiscal e controle de gastos, garantindo que a prefeitura pague estritamente pelas horas de serviço efetivamente prestadas, sem ociosidade de mão de obra.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Pública deverá adotar as providências necessárias para implementação e operacionalização do modelo de Credenciamento, incluindo a finalização do Termo de Referência contendo as regras de execução, medição e faturamento dos serviços, elaboração e publicação do Edital de Credenciamento, estruturação da fila de convocação e dos procedimentos administrativos relacionados ao Sorteio Público Eletrônico do lote inicial de credenciados.

Também deverá ser realizada a designação formal, por meio de portaria, dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, controle operacional, medição das horas executadas, emissão de relatórios e recebimento dos serviços prestados pelos credenciados.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações paralelas ou interdependentes das quais dependa diretamente a viabilidade e a execução deste credenciamento.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui impactos ambientais predominantemente positivos, considerando que os serviços de varrição urbana, roçagem, limpeza pública e coleta de resíduos sólidos urbanos contribuem diretamente para a conservação ambiental e melhoria das condições sanitárias do Município.

A execução contínua dos serviços auxilia na redução do acúmulo de resíduos em vias públicas, prevenção do descarte irregular de materiais, proteção do solo urbano e preservação da rede de drenagem pluvial, reduzindo riscos de entupimentos, assoreamentos e alagamentos, especialmente em períodos chuvosos.

Os serviços também contribuem para o adequado manejo e destinação dos resíduos sólidos urbanos, promovendo melhores condições de limpeza, organização urbana e preservação ambiental, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os levantamentos técnicos, operacionais, administrativos e financeiros realizados, conclui-se que a contratação pretendida se mostra necessária, viável e adequada ao interesse público, sendo o Credenciamento a solução mais compatível com a natureza contínua, dinâmica e variável dos serviços urbanos executados pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu/GO.

O modelo proposto possibilita maior flexibilidade operacional, continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa e melhor adequação das contratações às demandas efetivas da Administração Pública.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização do procedimento de Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.878/2024.

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MURILLO CARLOS BARBOSA SOUZA, portador do CPF: 044.689.471-01, em 28/05/2026 10:12:45. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Yj7S$Z58teX - utilizando o código: Yj7S$Z58teX